



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 368/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MANUTENÇAO DESENV.ENSINO VALORIZAÇÃO MAGISTERIO

12.361.0176.1.019 – Ampliação da Escola João Menegusso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 41.000,00
------------------------------------	---------------

TOTAL	R\$ 41.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de novembro de 2005.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL